

## **Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC) nas Escolas para promover as Aprendizagens**

### **- Encontros Regionais: Auscultar, Apoiar e Criar Sinergias**

A autonomia e flexibilidade curricular (AFC) nas escolas assume, em tempos de pandemia, uma relevância e um significado ainda mais enfatizado, enquanto ferramenta essencial para que seja possível definir e concretizar as respostas que, em cada contexto, se consideram as mais adequadas às especificidades das comunidades educativas. Fazer garantir o acesso equitativo às aprendizagens por parte de todos os alunos, de modo a que todos alcancem as competências previstas no [Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória](#), tornou-se um desafio que ganhou novos contornos, porquanto passa a ser equacionado dentro e/ou fora dos muros da escola, em função do efeito da evolução epidemiológica.

Cientes da importante função social da escola neste contexto tão particular, todos os intervenientes na área da Educação - entidades centrais e regionais, escolas (diretores, pessoal docente e não docente, encarregados de educação, agentes educativos), edilidade, entre outros - ajustam diariamente as suas práticas a novos modos de pensar a escola, a nível organizacional, curricular e pedagógico.

Neste contexto, a par do desenvolvimento das medidas sanitárias e de educação para a saúde requeridas atualmente, com o objetivo de garantir a segurança e o bem-estar individual e comunitário na escola, importa recentrar as atenções naquela que é a essência da tão premente escola inclusiva - garantir a aprendizagem para todos e cada um dos alunos.

Fazer com que, neste momento de regresso ao espaço físico escolar, os alunos confirmem sentido e significado à importância das relações interpessoais em presença e, de igual modo, às dinâmicas de aprendizagem geradas em cada disciplina, tem vindo a ser o propósito norteador das escolas neste início de ano letivo.

Para auscultar e apoiar as escolas neste processo, e no âmbito do acompanhamento e monitorização da aplicação do Decreto-Lei n.º 54/2018 e do Decreto-Lei n.º 55/2018, ao abrigo do Despacho n.º 9726/2018, irão ser realizados quatro Encontros Regionais conforme calendarização *infra*, e que contarão com a participação do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, da Equipa de Coordenação Nacional e das respetivas Equipas Regionais, a saber: 13 de outubro de 2020 - Encontro Regional Lisboa e Vale do Tejo; 14 de outubro de 2020 - Encontro Regional Centro e Encontro Regional Alentejo e Algarve; 15 de outubro de 2020 - Encontro Regional Norte.

Certos de que estes Encontros se afigurarão como importantes momentos de reflexão, pretende-se igualmente fomentar sinergias entre todos os intervenientes na área da Educação, tendo em vista a prossecução do nosso desígnio comum - a melhoria da qualidade da educação em Portugal, a inclusão e o sucesso escolar de todas as nossas crianças e jovens.